Resolução nº : 1112/2002
Protocolo nº : 308900/01
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Interessado : APP DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO ESTADUAL DE LONDRINA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de convênio, celebrado entre APP DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO ESTADUAL DE LONDRINA e SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO , relativo ao exercício financeiro de 2000, na importância de R$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais).

ANOTE-SE.

Sala das Sessões, 14 de fevereiro de 2002.

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA